



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SUPEN
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
GERÊNCIA DE ALFABETIZAÇÃO - GALFA

EDITAL N.º 005 – SEDUC/PI , 18 DE MARÇO DE 2013

SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS.

A Secretaria da Educação e Cultura através da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA / Brasil Alfabetizado - BRALFA torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva que se realizará nos 224 municípios do Estado do Piauí para contratação por tempo determinado de Alfabetizadores, Tradutores-Interpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários no **Programa Brasil Alfabetizado/Piauí Cidadania Através do Saber**, Etapa X círculo 2012, do Governo Federal de acordo com as instruções constantes na Resolução CD/FNDE N.º. 44 de Setembro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e coordenar turmas, com adesão por tempo determinado de oito meses no decorrer do ano de 2013.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo professores das redes de ensino estadual e municipal (ativos /inativos) desde que tenham horário disponível para desenvolver atividade voluntária de alfabetização de jovens, adultos e idosos sem prejuízo do serviço público prestado ao estado ou ao município.
- 1.3 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito estadual pelo **Programa: Cidadania através do saber**, na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas, com início e finalização com data a ser fixada e definida, de acordo com a necessidade educacional pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá da análise de **currículo** que deverá ser **comprovado**, tem caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da SEDUC/BRALFA.
- 1.5 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEDUC/BRALFA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrever-se, e entregar o currículo comprovado, o candidato deverá comparecer as Gerências Regionais de Educação - GRE's, a qual está jurisdicionado o município em que reside o candidato, conforme anexo I deste Edital.
- 2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.3 Somente será aceita inscrição do candidato em apenas 01 (um) município, dos 224 relacionados. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.
- 2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5 O período de inscrição será de 10/04/2013, até dia 22/04/2013, nos horários de funcionamento das GRES. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexos II A, II B e II C deste Edital;
 - Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - Cópia do comprovante de matrícula, caso seja estudante
 - Cópia do comprovante de escolaridade;
 - Declaração comprovando experiência em alfabetização ou educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
 - Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;
 - Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado ou Município.
 - Caso já tenha atuado no Programa Brasil Alfabetizado, anexar o parecer do Supervisor da GRE, conforme anexo III deste Edital.
 - Justificativa das intenções à função, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, de no mínimo 10 (dez) linhas, conforme modelo disponibilizado pela GRE, que deverá ser anexada ao currículo.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMA

3.1. Para concorrer às vagas de **Alfabetizador voluntário de turma** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Possuir, no mínimo, formação de nível médio completo na modalidade Normal;
- Possuir ou estar cursando licenciatura;
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Conhecer e compreender o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;

- Ter equilíbrio emocional, perseverança e flexibilidade;
- Ter postura de educador;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma.

3.2. Para concorrer às vagas de **Tradutor-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) voluntário** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Apresentar certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras).
- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de **Tradutor-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)**.
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada

3.3 Para concorrer às vagas de **Coordenador de Turma voluntário** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, 20 hs disponíveis para desenvolver atividades voluntárias de Coordenador de turma;
- Ter formação em licenciatura em nível superior na área de educação, concluído ou em curso;
- Ter experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Residir, obrigatoriamente, no município de atuação;
- Ser capaz de desempenhar as atividades inerentes ao seu papel no PBA;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter conhecimento básico de informática/internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado –SBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Expressar respeito e conhecimento pelo público com quem trabalha;
- Buscar sempre novas técnicas pedagógicas;
- Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para os Coordenador de Turma;
- Propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA;
- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do PBA.
- Mobilizar o alfabetizando a aquisição de documentos à aqueles que ainda não os possui.

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR - INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Participar da formação Inicial de 40 (quarenta) horas;
- Participar da Formação Continuada 64 (sessenta e quatro) horas;
- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas/aulas, totalizando 340 (trezentos e quarenta) horas/ aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- **Os tradutores – intérpretes de libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens , adultos e idosos com deficiência auditiva ou surdez, usuário de libras e participar da Formação Inicial e da Formação Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização.**

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMA

- Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, 06 (seis) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
- Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
- Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- Identificar, elaborar relatório e apresentar ao Técnico de Apoio do PBA da Diretoria Regional de Ensino as dificuldades de implantação do programa;
- Orientar e acompanhar a aplicação do teste diagnóstico de entrada e saída;
- Cumprir o cronograma de execução do Programa Brasil Alfabetizado;

- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA.
- Apresentar, aos gestores do programa, relatório final das atividades desenvolvidas da etapa em curso.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato do Secretário de Estado da Educação composta por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma anexo V deste Edital.

5.2 Para a seleção serão analisados o currículo, a justificativa e a pontuação dos títulos para cada função de **Alfabetizador, Tradutor- Intérprete de Libras e Coordenador de Turma, conforme, Anexos IV A, IV B, IV C, e IV D deste Edital.**

5.3 **A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos e a justificativa, escrita de próprio punho, valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos totalizando em 10,00 (dez) pontos.**

5.4 **A classificação dos candidatos será obtida mediante o somatório, de no mínimo 50% do total de pontos atribuídos ao candidato mediante a justificativa e pontuação dos títulos, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.**

5.5 **A avaliação dos títulos será obtida de acordo com o cargo a ser exercido pelo candidato.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 *Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:*

- a) Parecer Técnico de desempenho no Programa Brasil Alfabetizado;*
- b) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;*
- c) Maior tempo de experiência na área da educação;*
- d) O candidato que tiver a maior idade.*

7. DAS VAGAS:

- As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme as metas definidas pelo PPALFA/SEDUC, dando-se prioridade às localidades onde não foram realizadas ações do BRALFA, conforme anexo VI deste Edital.

7.1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência

7.1 Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº

4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

7.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2.1.

7.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 7.2 deste edital, no ato da inscrição.

7.2.1.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Estadual da Educação e Cultura não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

7.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) e valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma anexo V, por meio da publicação no Diário Oficial do Estado, site www.seduc.pi.gov.br e nas Gerências Regionais de Educação.

9. DO PAGAMENTO DE BOLSA

- Os Alfabetizadores, Tradutores – Intérpretes de Libras e Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Brasil Alfabetizado, no âmbito do Estado do Piauí, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº. 44 de Setembro de 2012.
- As bolsas concedidas, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas, tradutor-intérprete de turma com os seguintes valores:
 - ✓ **Bolsas classe I:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alfabetizador e para tradutor - interprete de libras.
 - ✓ **Bolsa classe II:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas sócio-educativas.

- ✓ **Bolsa classe III:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador-coordenador de turmas.

Observações:

- 1- Não há pagamento diferenciado para turmas que possuem alunos com deficiência.
- 2- O pagamento das bolsas dos voluntários fica atrelado à entrega, à Gerência do BRALFA, de toda a documentação exigida pelo **Programa Piauí: Cidadania Através do Saber tais como: Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência do Alfabetizando, Avaliação Mensal de** cada alfabetizando, nos prazos estabelecidos e relatório final das atividades desenvolvidas *na etapa em curso*.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa, no âmbito estadual. O resultado final será de acordo com o numero de vagas disponíveis para cada município.
- A adesão do tradutor- interprete de libras só será efetivada mediante a necessidade deste profissional no município/ turma;
- O resultado da seleção será afixado em local público, nas sedes das GRE's e no portal da SEDUC.
- Após a classificação, os candidatos o Coordenador e Alfabetizador deverão mobilizar os alfabetizandos para formar as turmas de alfabetização.
- Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Alfabetização BRALFA, situada à Avenida Nações Unidas, s/n em Teresina. E-mail: bralfapi@hotmail.com. Fone (86) 3216 2606.
- O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado até 48 horas a partir dos resultados no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, s/n em Teresina ou por E-mail: bralfapi@hotmail.com no mesmo prazo estabelecido (até 48 horas) , que será analisado em até 48 horas e o resultado publicado no site www.seduc.pi.gov.br e nas Gerencias Regionais da Educação.

Teresina, 18 de março de 2013

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I

GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – GRES – LOCAIS DA INSCRIÇÃO

GRE	SEDE E ENDEREÇO	FONE-FAX
1ª	PARNAÍBA Rua David Caldas, S/N. CEP: 64200-200	(86)3322-3218 3321-3034
2ª	BARRAS Rua Mal. Pires Fernandes, S/N - Centro. CEP: 64100-000	(86)3242-1112 3242-1128
3ª	PIRIPIRI Praça Domingos Coelho de M. Resende, 801/Centro. CEP: 260000-000	(86)3276-2282
4ª	TERESINA Rua Lucídio Freitas, 886 - Centro. CEP: 64000-440	(86)3216-3285
5ª	CAMPO MAIOR Rua Aldemar Mendes, S/N. CEP. 64280-000	(86)3252-1435
6ª	REGENERAÇÃO Avenida Alberto Leal Nunes, 1595. CEP. 644490-000	(86)3293-1499
7ª	VALENÇA Avenida Santos Dummont, S/N. CEP: 64300-000	(89)3465-2060

8ª	OEIRAS Rua Des.Cândido Martins, 257 CEP: 64500-000	(89)3462-1318 3462-1192
9ª	PICOS Rua Monsenhor Hipólito, 759. CEP. 64600-000	(89)3422-3489
10ª	FLORIANO Rua Antonio Freitas, 464. CEP.64480-000	(89)3522-1473
11ª	URUÇUÍ Rua Erotíldes Dimas, S/N. CEP: 64860-000	(89)3544-1781
12ª	SÃO JOÃO DO PI Praça Manoel Antonio de Sousa, S/N. CEP: 64760-000	(89)3483-1348
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO Rua Aniceto Cavalcante, 210. CEP: 64770-000	(89)3582-1777
14ª	BOM JESUS Rua Afonso Pena, S/N. CEP: 64900-000	(89)3562-1328
15ª	CORRENTE Rua Augusto, 232 CEP: 64980-000	(89)3573-1090
16ª	FRONTEIRAS Rua 9 de Junho, 830. CEP: 64990-000	(89)3454-1282
17ª	PAULISTANA Rua Cel. Elpídio, 279 CEP: 64750-000	(89)3487-1535
18ª	GRANDE TERESINA Rua Pe. José do Rego CEP: 64045-410	(86)3216-3379
19ª	TERESINA/ SUL Avenida Ercínio Fortes S/N Bela Vista II CEP: 64030-100	086) 3216-3298/ 3227-5926/ 9987-2034
20ª	TERESINA/NORDESTE Avenida N. Senhora de Fátima, S/N. CEP: 64048-180	3216-3410/3366

21 ^a	TERESINA/ SUDESTE Rua Alexandre Gomes Chaves, S/N - Dirceu I. CEP: 64077-361	(086) 3216-3373/ 3235-4203
-----------------	---	-------------------------------

ANEXO II A

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
EDITAL N.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**
ÁREA DE ATUAÇÃO ZONA RURAL () ZONA URBANA ()

Identificação

1. Nome do (a) Candidato (a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios.
Estabelecidos no Edital N.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação
exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para
credenciamento e seleção de **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**, referente ao Edital n.º
005 /2013 – SEDUC/BRALFA

Assinatura _____

ANEXO II B

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL N.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO**

Identificação

1. Nome do(a) Candidato(a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios. Estabelecidos no Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de **TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO**, referente ao Edital n.º 005/2013 – SEDUC/BRALFA.

Assinatura _____

ANEXO II C

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL N.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **COORDENADOR DE TURMA VOLUNTÁRIO**

Identificação

1. Nome do(a) Candidato(a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios. Estabelecidos no Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de **COORDENADOR DE TURMA VOLUNTÁRIO**, referente ao Edital n.º 005/2013 – SEDUC/BRALFA.

Assinatura _____

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DA SUPERVISÃO DO BRALFA NA GRE

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO DO (A) CANDIDATO (A)

1- Cumprimento da carga horária de alfabetização, considerando sua assiduidade e participação em todas as atividades de alfabetização planejadas pelo Programa Brasil Alfabetizado.

2- Cumprimento da carga horária nas Reuniões Pedagógicas de Formação Continuada, considerando sua assiduidade e participação nas atividades planejadas.

3- Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Brasil, dos (Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência dos Alfabetizados e Avaliação Mensal de cada alfabetizando) nos prazos estabelecidos.

Considerando os critérios acima relacionados, somos de parecer:

() favorável () desfavorável, que o (a) candidato (a) Voluntário:

_____, atue como
() Alfabetizador () Tradutor- intérprete de Libras () Coordenador, no Programa

Brasil Alfabetizado, no ano de 2013, tendo em vista os motivos abaixo descritos.

_____, _____ de _____ de 2013.

(Local e data)

ANEXO IV A

ANALISE E PONTUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM OBSERVADOS
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e a capacidade de expressão escrita.

ANEXO IV B

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	1.0	1.0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1.3	1.3
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0.5	1,5
Tempo de docência em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (por ano)	0,5	1,5
Total de pontos		6,5

ANEXO IV C

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR- INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,5	1,5
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciatura	0,8	0,8
Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras	0,9	0,9
Especialização na Língua Brasileira de Sinais - Libras	1,8	1,8
Tempo de experiência na função de intérprete e tradutor de libras.(por ano)	0,5	1,0
Total de pontos	6,5	

ANEXO IV D

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Pedagogia e/ou licenciaturas diversas	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1,3	1,3
Mestrado	1,5	1,5
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (a cada seis meses)	0,5	1,0
Total de pontos	6,5	

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10/04/2013
Divulgação do Edital	10/04/2013 a 25/04/2013
Inscrição e Mobilização	10/04/2013 a 22/04/2013
Seleção	29/04/2013 a 13/05/2013
Resultado preliminar da Seleção	15/05/2013
Recurso	16 e 17/05/2013
Resultado do recurso	27 e 28/05/2013
Resultado final	04/06/2013

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA CADASTRO RESERVA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

GRE	MUNICIPIOS
1ª GRE PARNAÍBA	Bom Princípio do Piauí
	Buriti dos Lopes
	Cajueiro da Praia
	Cocal
	Caraubas do Piauí
	Caxingo
	Cocal dos Alves
	Ilha Grande
	Luis Correia
	Murici dos Portelas
2ª GRE BARRAS	Parnaíba
	Barras
	Batalha
	Cabeceiras do Piauí

	Campo Largo
	Esperantina
	Joaquim Pires
	Joca Marques
	Luzilândia
	Madeiro
	Matias Olímpio
	Morro do Chapéu do Piauí
	Nossa Senhora dos Remédios
	Porto
	São João do Arraial
3ª PIRIPIRI	Brasileira
	Capitão de Campos
	Domingos Mourão
	Lagoa de São Francisco
	Milton Brandão
	Pedro II
	Piracuruca
	Piripiri
	São Jose do Divino
	São João da Fronteira
4ª TERESINA	Teresina
5ª CAMPO MAIOR	Assunção do Piauí
	Boa Hora
	Boqueirão do Piauí
	Buriti dos Montes

6ª REGENERAÇÃO	Campo Maior	
	Castelo do Piauí	
	Cocal de Telha	
	Jatobá do Piauí	
	Juazeiro do Piauí	
	Nossa Senhora de Nazaré	
	São João da Serra	
	São Miguel do Tapuio	
	Sigefredo Pacheco	
	Agricolândia	
	Água Branca	
	Amarante	
	Angical do Piauí	
	Arraial	
	Francisco Ayres	
	Hugo Napoleão	
	Jardim do Mulato	
	Lagoinha do Piauí	
	Miguel Leão	
	Olho D'Água do Piauí	
	Regeneração	
	Santo Antonio dos Milagres	
	São Gonçalo do Piauí	
	São Pedro do Piauí	
	7ª VALENÇA	Aroazes
		Barra D Alcântara
Elesbão Veloso		

	Francinópolis
	Inhuma
	Lagoa do Sítio
	Novo Oriente do Piauí
	Pimenteiras
	Santa Cruz dos Milagres
	São Felix do Piauí
	São Miguel da Baixa Grande
	Valença do Piauí
	Várzea Grande
8ª OEIRAS	Cajazeiras do Piauí
	Campinas do Piauí
	Colônia do Piauí
	Floresta do Piauí
	Isaias Coelho
	Oeiras
	Santa Rosa do Piauí
	Santo Inácio do Piauí
	São João da Varjota
	São Miguel do Fidalgo
	Tanque do Piauí
9ª PICOS	Arroeira itaim
	Bocaina
	Campo Grande do Piauí
	Dom Expedito Lopes
	Francisco Santos
	Geminiano
	Ipiranga do Piauí

	Itainópolis
	Jaicós
	Massape do Piauí
	Monsenhor Hipólito
	Paquetá
	Picos
	Santa Cruz do Piauí
	Santana do Piauí
	Santo Antonio de Lisboa
	São João da Canabrava
	São José do Piauí
	São Luis do Piauí
	Sussuapara
	Vera Mendes
	Wall Ferraz
10ª FLORIANO	Canavieira
	Flores do Piauí
	Floriano
	Guadalupe
	Itaueira
	Jerumenha
	Landri Sales
	Pavussu
	Marcos Parente
	Nazaré do Piauí
	Rio Grande do Piauí
	São Francisco do Piauí
	São Jose do Peixe
11ª URUÇUI	Antonio Almeida

	Baixa Grande do Ribeiro
	Bertolinia
	Porto Alegre do Piauí
	Ribeiro Gonçalves
	Sebastião Leal
	Urucui
12ª SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Bela Vista do Piauí
	Brejo do Piauí
	Campo Alegre do Fidalgo
	Canto do Buriti
	Capitão Gervásio Oliveira
	João Costa
	Lagoa do Barro do Piauí
	Paes Landim
	Pajeu do Piauí
	Pedro Laurentino
	Nova Santa Rita
	Ribeira do Piauí
	São João do Piauí
	Simplicio Mendes
	Socorro do Piauí
Tamboril do Piauí	
13ª SÃO RAIMUNDO NONATO	Anísio de Abreu
	Bonfim do Piauí
	Caracol
	Coronel Jose Dias
	Dirceu Arcoverde

	Dom Inocêncio
	Fartura do Piauí
	Guaribas
	Jurema
	São Braz do Piauí
	São Lourenço do Piauí
	São Raimundo Nonato
	Várzea Branca
14ª BOM JESUS	Alvorada do Gurgueia
	Bom Jesus
	Colônia do Gurgueia
	Cristino Castro
	Currais
	Eliseu Martins
	Manoel Emídio
	Palmeira do Piauí
	Redenção do Gurgueia
	Santa Luz
15ª CORRENTE	Avelino Lopes
	Barreiras do Piauí
	Corrente
	Cristalândia do Piauí
	Curimatá
	Gilbues
	Julio Borges
	Monte Alegre do Piauí
	Morro Cabeça no Tempo

	Parnaguá
	Riacho Frio
	Santa Filomena
	São Gonçalo do Gurgueia
	Sebastião Barros
16ª FRONTEIRAS	Alagoinha do Piauí
	Alegrete do Piauí
	Belem do Piauí
	Caldeirão Grande do Piauí
	Francisco Macedo
	Fronteiras
	Marcolândia
	Padre Marcos
	Pio IX
	São Julião
	Simões
	Vila Nova do Piauí
	Acauã
	Betania do Piauí
Caridade do Piauí	
17ª PAULISTANA	Conceição do Canindé
	Curral Novo do Piauí
	Jacobina do Piauí
	Patos do Piauí
	Paulistana Queimada Nova

18ª TERESINA	São Francisco de Assis do Piauí
	Alto Longa
	Altos
	Barro Duro
	Beneditinos
	Coivaras
	Currálinhos
	Demerval Lobão
	Jose de Freitas
	Lagoa Alegre
	Lagoa do Piauí
	Miguel Alves
	Monsenhor Gil
	Nazaria
	Novo Santo Antonio
	Palmeirais
	Passagem Franca do Piauí
	Pau d Arco
	Prata do Piauí
	União
	TOTAL 224 MUNICÍPIOS